

Santo André, 22 de outubro de 2025.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referencia:

Processo: nº 7139/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 282/2025

Autoria: Ver. Denis Gambá

Ementa: PROJETO DE LEI CM N° 282/2025 Assegura às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, que estejam gestantes, o direito a acompanhante ou atendente pessoal, bem como estabelece a obrigatoriedade de as instituições de saúde localizadas no âmbito do Município de Santo André disponibilizarem os meios adequados para a garantia do acesso à informação durante o atendimento e durante o parto.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Cota e Encaminhar

Ação Realizada: Elaborado

Descrição:

Próxima Fase: Encaminhar ao Executivo

André Gustavo Martins Pitomba Agente Legislativo I

